



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São José do Herval
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Lei nº 8595 de 05 de Maio de 1988

DECRETO N° 008/2025 – 23 DE DEZEMBRO DE 2025

INSTITUI 'PONTO FACULTATIVO NAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOSÉ DO HERVAL - RS, NO DIA 26 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GENTIL DOS SANTOS DA CRUZ, Presidente do Legislativo Municipal de São José do Herval, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e considerando:

Art. 1º - As atividades relativas a comemoração de natal;

Art. 2º - O fato do feriado do dia 25 de dezembro;

Art. 3º - Fica **DECRETADO** Ponto Facultativo o expediente do dia 26 de dezembro de 2025 (sexta-feira), no âmbito do Poder Legislativo Municipal de São José do Herval, RS;

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Jose Herval/ RS, 23 de dezembro de 2025.

GENTIL DOS SANTOS DA CRUZ

Presidente do Legislativo Municipal

Registre-se e Publique-se.

Data supra.